

## PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 19.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR Nº 002/2023, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para os cargos conforme item 2.1.

### 1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA

- 1.1.A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 002/2023 é de responsabilidade do SIMEPAR;
- 1.2.O processo seletivo SIMEPAR nº 002/2023 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Recrutamento e Seleção de Pessoal do SIMEPAR;
- 1.3.O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do SIMEPAR 2023;
- 1.4.Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

### 2. DAS VAGAS

#### 2.1.Conforme Tabela

Nº de vagas	Cargo
03	Técnico de instrumentação

### 3. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 3.1.Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 3.2.Remuneração: definida de acordo com experiência e capacitação, demonstrada no processo seletivo, compatível com o mercado de trabalho;
- 3.3.Benefícios: plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, plano previdenciário, e seguro de vida;
- 3.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- 3.5.Local de lotação: Curitiba – PR.

### 4. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;
- 4.2.As inscrições deverão ser realizadas pelo **envio de documentação** em formato pdf para o **e-mail: cv@simepar.br**, até **dia 09/04/2022**;
- 4.3.Documentação:
  - 4.3.1. **Carta de Apresentação**, contendo, no mínimo, informações sobre qualidades e realizações profissionais, e motivação para ingressar na empresa;

- 4.3.2. Currículo Profissional **com a devida comprovação de todos os documentos e qualificações informadas;**
- 4.4.As informações constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 são de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.5.Documentos adicionais poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão de Seleção deste processo ou no momento de contratação pelo departamento de RH;
- 4.6.A inscrição no processo através do envio da documentação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.7.No momento da inscrição, indicar no campo assunto do e-mail, o nome da vaga a que está se candidatando (ex.: Vaga - Técnico de instrumentação).

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1ª etapa – Análise de Documentação e Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório.

2ª etapa – Entrevista Técnica, com arguição do candidato sobre a apresentação de sua experiência, formação e assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo.

### **5.1. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (1ª Etapa)**

- 5.1.1.A análise de documentação é de caráter eliminatório;
- 5.1.2.A análise de documentação consiste na verificação dos documentos, carta de apresentação e currículo profissional enviados pelos candidatos, objetivando avaliar a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a(s) vaga(s) neste edital;
- 5.1.3.Só serão habilitados a participarem da seleção os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;
- 5.1.4.Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da contratação;
- 5.1.5.Os candidatos cujos documentos forem aprovados, considerando o perfil definido para a(s) vaga(s), serão automaticamente selecionados para a etapa de Avaliação de Conhecimentos;
- 5.1.6. A Avaliação de Conhecimentos é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento técnico apresentado pelo candidato em seu currículo, documentos complementares, as experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato e das competências desejáveis para o desempenho da função conforme definido nos Requisitos Básicos deste Edital (Anexo I);
- 5.1.7.A Avaliação de Conhecimentos é de caráter classificatório;
- 5.1.8.Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios do anexo II;
- 5.1.9.Caso a Comissão de Seleção julgue necessário, solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência e formação, como

- certificados, registros em carteira de trabalho e declarações;
- 5.1.10. Os 10 candidatos com melhor pontuação serão convocados para a segunda etapa, Entrevista Técnica;
- 5.1.11. O resultado da 1ª etapa será divulgado, em ordem alfabética, no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br).

## **5.2. ENTREVISTA TÉCNICA (2ª Etapa)**

- 5.2.1. A Entrevista Técnica é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento exigido, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências para a função;
- 5.2.2. A Entrevista Técnica poderá ser feita presencial ou, a critério da Comissão de Seleção, através de teleconferência, em data e horário a ser definido pela Comissão;
- 5.2.3. Durante a entrevista técnica poderá ser aplicado teste prático e/ou oral pertinentes aos requisitos básicos deste Edital conforme item 7;
- 5.2.4. Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas dos demais participantes;
- 5.2.5. O resultado final estará disponível no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br).

## **6. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**

- 6.1. Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o último dia da inscrição, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;
- 6.2. O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;
- 6.3. A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;
- 6.4. O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);
- 6.5. No momento da CONTRATAÇÃO o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:
- Documentos originais: exame admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação;
  - Originais ou cópias: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando Número e Série ou caso possua a Carteira de Trabalho Digital, o arquivo em PDF impresso; Número do PIS (se aplicável); foto (arquivo digital); Documento de identificação nacionalmente aceito (com foto); CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento (se aplicável); Cópia do RG e CPF do cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento dos Filhos (se aplicável); cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 18 anos - se aplicável);
- 6.6. O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo,

será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;

- 6.7. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo gestor o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

## **7. REQUISITOS BÁSICOS DA(S) VAGA(S)**

- 7.1. Os requisitos básicos da(s) vaga(s) estão detalhados no Anexo I deste Edital.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) referente a este Processo Seletivo;
- 8.2. As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;
- 8.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) na 2ª etapa estará(ão) automaticamente eliminado(s) do processo seletivo;
- 8.4. Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;
- 8.5. Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do SIMEPAR;
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);
- 8.7. Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);
- 8.8. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;
- 8.9. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;
- 8.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnica e o comparecimento nos horários determinados;
- 8.11. Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba – PR, 02 de março de 2023.

---

Cesar A. A. Beneti  
Diretor Executivo  
(Assinado eletronicamente)

## Anexo I

### Requisitos Básicos da(s) Vaga(s)

#### **CARGO: TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO I**

##### **Descrição das Atividades e Responsabilidades:**

Execução, sob supervisão calibração, ensaios e teste de equipamentos ou partes em laboratório; Visita a locais objetivando a análise e orientação para a instalação dos equipamentos; Montagem de infraestrutura para a instalação dos equipamentos e sensores conforme programação; Contratação, quando necessário e sob supervisão, de serviços de terceiros em locais de instalação de equipamentos para o auxílio em atividades gerais; Elaboração de croquis de acesso a locais onde os equipamentos estão instalados; Execução, sob supervisão, de testes de funcionamento de equipamentos e sensores instalados, segundo métodos e técnicas definidas.

##### **Requisitos necessários:**

- Formação: Nível médio ou Técnico com formação em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Telecomunicações ou Meteorologia ou Hidrologia/hidrometria ou comprovação de notável saber na área de instrumentação hidrometeorológica ou de hidrometria;
- Carteira de Habilitação (CNH), categoria B;
- Disponibilidade para viagens.

##### **Experiência exigida:**

- Não requerida.

##### **Conhecimentos necessários:**

- Conhecimento: Inglês básico;
- Informática: Conhecimento básico em Windows e Linux.

##### **Competências buscadas:**

- Trabalho em equipe;
- Automotivação;
- Comunicação efetiva;
- Adaptabilidade;
- Pensamento crítico, capacidade de julgamento e tomada de decisões;
- Autogerenciamento.

## Anexo II

### Avaliação de Conhecimentos e Entrevista Técnica

#### CARGO: TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação dos candidatos será dividida em três áreas e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue:

- Área I - Exercício profissional - até 20 pontos;
- Área II – Qualificação profissional e técnica - até 40 pontos;
- Área III – Entrevista técnica - até 40 pontos.

**TOTAL: Até 100 PONTOS**

Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

Na avaliação da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado no exercício regular da profissão, com as devidas comprovações.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

#### Área I - Exercício profissional - até 20 pontos

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Total
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em hidrometria ou em hidrometeorologia	0,4166 pontos por mês completo de exercício profissional até o limite de 02 (dois) anos.	10
	Experiência profissional em trabalhos de telemetria de dados ou em manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos	0,4166 pontos por mês completo de exercício profissional até o limite de 02 (dois) anos.	10
<p>- Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: certificados/declarações, emitidas pela(s) empresa(s) onde os serviços foram prestados ou Carteira de Trabalho(CTPS); e, no caso de bolsas de desenvolvimento técnico-científico (bolsa DTI, por exemplo), cópia do formulário do bolsista, com assinatura do responsável/coordenador.</p> <p>- Somente serão consideradas as experiências profissionais exercidas nos últimos 5 anos.</p>			

## Área II – Qualificação profissional e técnica - até 40 pontos

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Formação conforme requerido no anexo I	ELIMINATÓRIO	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Curso de hidrologia/hidrometria, com carga mínima de 40 horas.	15 pontos para cada curso realizado nos últimos 5 anos, máx 02.	30
	Cursos nas áreas de eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações ou em equipamentos de coleta de dados.	5 pontos para cada curso realizado nos últimos 5 anos, máx 02.	10
Para comprovação de títulos, o candidato deve apresentar cópia dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.			